

**APPA**
**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), no uso das suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO**, as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos firmados pela Administração Pública a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

**CONSIDERANDO**, o poder-dever da Administração Pública de convalidar os atos que não possuem vícios insanáveis, como os de forma, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiro;

**CONSIDERANDO**, que o seguinte contrato foi publicado extemporaneamente;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no art. 3º e 4º da Lei Estadual nº 16.595/2010 e art. 55 da Lei nº 9.784/99, por analogia, que autorizam a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo à terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o seguinte contrato:

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017**, celebrado entre a APPA e SENIOR SISTEMAS S.A.

**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de execução dos serviços de implantação do objeto do Contrato nº 004/2017 previsto em sua Cláusula Sétima, nos termos do Artigo 57 § 1º, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 15 de julho de 2017, restando fixada a data do término para o dia 11 de novembro de 2017.

**AUTORIDADE:** Luiz Henrique Tessutti Dividino.

**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 13.07.2017

**PREGÃO PRESENCIAL:** 224/2016

**PROTOCOLO:** 14.275.029-5

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2017

Paranaguá, 13 de julho de 2017.

**ALEX SANDRO DE ÁVILA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA APPA

81320/2017

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), no uso das suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO**, as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos firmados pela Administração Pública a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

**CONSIDERANDO**, o poder-dever da Administração Pública de convalidar os atos que não possuem vícios insanáveis, como os de forma, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiro;

**CONSIDERANDO**, que o seguinte contrato foi publicado extemporaneamente;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no art. 3º e 4º da Lei Estadual nº 16.595/2010 e art. 55 da Lei nº 9.784/99, por analogia, que autorizam a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo à terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o seguinte contrato:

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017**, celebrado entre a APPA e SENIOR SISTEMAS S.A.

**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de execução dos serviços de implantação do objeto do Contrato nº 005/2017 previsto em sua Cláusula Sétima, nos termos do Artigo 57 § 1º, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 15 de julho de 2017, restando fixada a data do término para o dia 11 de novembro de 2017.

**AUTORIDADE:** Luiz Henrique Tessutti Dividino.

**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 13.07.2017

**PREGÃO PRESENCIAL:** 224/2016

**PROTOCOLO:** 14.275.029-5

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2017

Paranaguá, 13 de julho de 2017.

**ALEX SANDRO DE ÁVILA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA APPA

81318/2017

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
EXTRATO DO 5º TA AO CONTRATO Nº 049/2015**

**PARTES:** ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP.

**OBJETO:** Prorroga-se o prazo do Contrato nº 049/2015, nos termos do Artigo 57 § 1º, Incisos I e V, da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02 de setembro de 2017, restando fixada a data do término para o dia 30 de novembro de 2017, cuja vigência se estenderá por 180 (cento e oitenta) dias, após o término do prazo de execução.

**AUTORIDADE:** Luiz Henrique Tessutti Dividino.

**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 17/08/2017

**CONCORRÊNCIA:** 006/2015

**PROTOCOLO:** 13.483.204-5 principal e 14.763.739-0

**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2017

Paranaguá, 22 de agosto de 2017.

**PAULINHO DALMAZ**  
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA

80910/2017

**COMEC**
**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme assinatura do Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, exarado no Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 01/2016 - COMEC, na data de 10/08/2017.

**ESPÉCIE:** Contrato

**PARTES:** Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC e Empresa Concosolo Engenharia LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 01/2016 - COMEC, nas mesmas condições contratuais, pelo período de mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 11 de agosto de 2017, restando fixada a data do término dos serviços para o dia 09 de novembro de 2017, mediante a celebração do Terceiro Termo Aditivo.

**ASSINATURA:** 10/08/2017**SANDRO SETIM**

Diretor Presidente em exercício

Portaria nº 29/2017/COMEC

80939/2017

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
PROTOCOLO N.º 14.508.899-2**

**ASSUNTO:** RATIFICAÇÃO DE ATO DA DIREÇÃO DA COMEC DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

**1.º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - REF. AO CONTRATO N.º 01/2017**

1. RATIFICO, considerando o Parecer Jurídico nº 045/AJ/COMEC/2017, artigo 57 II e § 2.º da Lei nº 8.666/93, e art. 35, § 2.º, art. 105 caput da Lei nº 15.608/2007, Cláusula Terceira - Parágrafo Segundo do Contrato nº 02/2016, Acórdão nº 2422/15 - Tribunal Pleno p Tribunal de Contas do Paraná, referente ao Processo nº 367568/15, usado como analogia para a pretendida contratação, a celebração do 1.º termo aditivo de prorrogação de prazo e de valor, ao Contrato nº 01/2017, entre a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC e a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. firmado em data de 21 de agosto de 2017, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 11.384.45. o referido contrato foi celebrado com inexigibilidade de Licitação, com fundamento nos incisos I e II, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, inciso I, do artigo 33, da Lei Estadual 15.608/2007.

2. Publique-se.

Curitiba, 28 de agosto de 2017.

**SANDRO ALMIR SETIM**

Diretor Presidente/COMEC - em exercício

Portaria nº 29/2017 - COMEC

Diário Oficial - edição nº 10016

80938/2017